



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N° 8/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA.

TERMO ADITIVO N° 4/2023 – QUANTIDADE

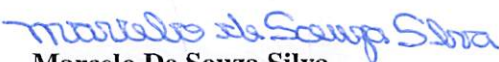
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **78.065.075/0001-48**, representada por seu Proprietário, o Sr. **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n° **017.501.289-00**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **6.372.763-6 -SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE - Fica aditivado à quantidade de **30.000 (trinta mil)** litros de **Diesel - S10** valor unitário de **R\$ 5,85** totalizando o valor total de **R\$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Arapuã-PR em, 02/05/2024.


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã


Marcelo De Souza Silva
Auto Posto Norte Ltda

Testemunhas:

Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 813



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 8/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - QUANTIDADE

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.075/0001-48, representada por seu Proprietário, o Sr. **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 -SSP/PR, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE - Fica aditivado a quantidade de **30.000 (trinta mil)** litros de **Diesel - S10** valor unitário de **R\$ 5,85** totalizando o valor total de **R\$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR em, 02/05/2024.

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

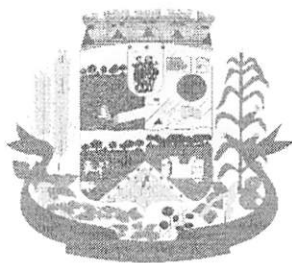
Marcelo De Souza Silva
Auto Posto Norte Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Dino Kurten

Willian Cardoso Kurten



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 813



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CPF: 881.769.919-53

CPF: 062.706.729-88